



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.415/2017
De 07 de dezembro de 2017.

**“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS
“CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137 da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº. 2.932/2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antonio Lacerda, nº 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a **ESCOLA ESTADUAL “PADRE ANCHIETA”**, inscrita no CNPJ 49.568.181/0001-46, com sede na Rua Durvalino Costa e Silva, nº. 158 – bairro Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul, representada por sua Vice-Diretora Sra. **FABIANA NUNES P. CARVALHO**, portadora do RG 27.536.965-1, de forma gratuita, do dia 13 de dezembro à 16 de dezembro de 2017, para realização de “Colação de Grau e Confraternização”.

Art. 2º - As demais condições de permissão constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

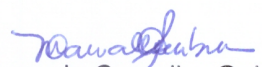
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 07 de dezembro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO SOBRE PRÉDIO PÚBLICO Nº. 151/2017 www.pilardosul.sp.gov.br

Processo nº. 5859/2017

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, n.º 265, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.991.283, inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à Rua Toshio Muramatsu, 45, Santa Cecilia, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro a **ESCOLA ESTADUAL "PADRE ANCHIETA"**, inscrita no CNPJ 49.568.181/0001-46, com sede na Rua Durvalino Costa e Silva, n.º. 158 – bairro Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul, representada por sua Vice-Diretora Sra. **FABIANA NUNES P. CARVALHO**, portadora do RG 27.536.965-1, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justos e acordados a presente permissão, mediante as cláusulas seguintes:

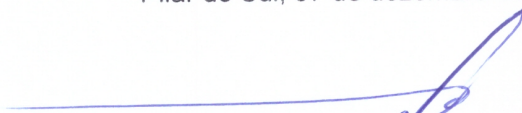
Cláusula 1ª – Com fundamento na Lei Orgânica do Município (art. 137, § 4º) e os Decretos Municipais n.º 2.932/2014, de 12 de maio de 2014 e Decreto n.º. 3.415/2017 de 07 de dezembro de 2017, a **PERMITENTE** outorga a favor da **PERMISSIONÁRIA** o uso do prédio público denominado Recinto de Festas "Chico Mineiro", situado na Avenida Antonio Lacerda, n.º 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, do dia 13 de dezembro à 16 de dezembro de 2017, de forma gratuita, para realização da "Cofação de Grau e Confraternização".


Cláusula 2ª - Fica de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a limpeza do prédio e eventuais danos, após a realização do evento.

Cláusula 3ª – Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Juízo do Foro da Comarca de Pilar do Sul.

Cláusula 4ª – Por estarem justos e acordados com as cláusulas deste instrumento, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pilar do Sul, 07 de dezembro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal
PERMITENTE

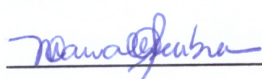

ESCOLA ESTADUAL "PADRE ANCHIETA"
FABIANA NUNES P. CARVALHO
PERMISSIONÁRIA


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


FABIO ADRIANO DOS SANTOS MARIANO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Testemunhas:




Alexandra Roberta dos Santos Sá
Assistente Administrativo